



**EDITAL Nº 010/2017**  
**PROCESSO SELETIVO MÚSICO**  
**INSTRUMENTISTA CAMERATA**  
**ANTIQUA DE CURITIBA**



O **CURITIBA ARTE, INSTITUTO CURITIBA DE ARTE E CULTURA – ICAC**, organização social da cultura, amparado na lei municipal 9.226/97 tendo em vista o disposto no Decreto nº. 1107, de 23 de novembro de 2003 e o Contrato de Gestão firmado com o Município de Curitiba e Fundação Cultural de Curitiba, por meio de seu Diretor Executivo do Curitiba **Marino Galvão Júnior**, em pleno uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo de seleção para provimento de vagas, conforme relacionado abaixo, para prestar serviços como **Músico Instrumentista da Camerata Antiqua de Curitiba**.

## **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo de seleção será regido por este edital e executado pela **Coordenação de Música Erudita do Instituto**.
- 1.2 O período para a realização de inscrições deste Processo Seletivo será de **26 de dezembro de 2017 a 15 de janeiro de 2018**, pelos meios estabelecidos neste edital.
- 1.3 O edital destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas a seguir: **01 (UM) MÚSICO INSTRUMENTISTA - VIOLINISTA CONCERTINO**
- 1.4 O concurso compreenderá duas fases sendo a segunda de provas práticas, de caráter eliminatório realizadas em Curitiba – Paraná.
- 1.5 A remuneração mensal será de **R\$ 4.710,88** com gratificação de 20% para a função de concertino.
- 1.6 Os candidatos aprovados serão contratados por meio de Contrato de Prestação de Serviços Artísticos, pelo prazo de 06 meses a começar no **dia 05 de março de 2017**, em caráter de experiência.
- 1.7 Ao final do período de experiência uma Comissão de Titularização composta pela diretoria executiva e gerências do ICAC se reunirá para decidir sobre a contratação efetiva ou não do candidato.
- 1.8 Em sendo este efetivado o contrato se dará pelo regime CLT, com 25 horas semanais com benefícios de **vale-transporte** e **vale-alimentação** ou refeição no valor **R\$ 23,00**.

## **2 - DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO**

- 2.1 Desenvolver atividades de **instrumentista violinista da Camerata Antiqua de Curitiba** em ensaios, concertos, gravações, inclusive viagens e concertos em feriados e finais de semana, bem como outras atribuições decorrentes da programação da Camerata Antiqua de Curitiba e da



**EDITAL Nº 010/2017**  
**PROCESSO SELETIVO MÚSICO**  
**INSTRUMENTISTA CAMERATA**  
**ANTIQUA DE CURITIBA**



- Orquestra de Câmara da Cidade de Curitiba e de ensembles formados durante a programação anual;
- 2.2 Atuar como **Concertino da Orquestra**, assessorando o **Spalla** em relação à marcação de arcos, dinâmicas, dedilhados e outras questões musicais que envolvam o trabalho do naipe de primeiros violinos;
- 2.3 **Substituir o Spalla** em suas funções ou atividades, quando se fizer necessário, liderando a orquestra em concertos, realizando os solos orquestrais destinados ao Spalla e conduzindo ensaios de naipe ou de orquestra;

### **3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O CARGO**

- 3.1 Os candidatos deverão atender aos requisitos abaixo, comprovando-os na hora da contratação.
- 3.1.1 - Ter completado **18 anos de idade** até o momento da inscrição para o presente Edital.
- 3.1.2 - Ter sido aprovado nas duas fases de seleção, na forma estabelecida neste Edital.
- 3.1.3 - Ter residência em Curitiba no estado do Paraná na data da contratação.
- 3.1.4 - Ter disponibilidade para os ensaios do grupo de segunda a sexta feira, das 8h30 às 12h e os concertos em horários, locais e dias diversos, incluindo finais de semana e feriados.

### **4 - DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 A inscrição deverá ser enviada exclusivamente via **CORREIOS - SEDEX**, conforme procedimentos especificados a seguir, postada até o dia **15 de janeiro de 2018**. Devem ser encaminhados os seguintes itens:
- 4.1.1 - Formulário de Inscrição preenchido (anexo) disponível no [www.icac.org.br](http://www.icac.org.br)
- 4.1.2 - *Curriculum Vitae* detalhado.
- 4.1.3 - Indicação de endereço em plataforma digital (Youtube, Vimeo, etc) que contenha uma peça de livre escolha pelo candidato com duração máxima de 5 (cinco) minutos.
- 4.1.4 - O envelope com o formulário de Inscrição e demais itens deve ser encaminhado para o seguinte endereço:



**EDITAL Nº 010/2017**  
**PROCESSO SELETIVO MÚSICO**  
**INSTRUMENTISTA CAMERATA**  
**ANTIQUA DE CURITIBA**



**Capela Santa Maria Espaço Cultural**  
**Processo de Seleção – Concertino Violino**  
**A/C Simone Konitz**  
**Rua Conselheiro Laurindo, 273**  
**CEP 80.060-100, Curitiba – PR**

- 4.2 O candidato que não cumprir com o devido encaminhamento de todos os dados solicitados na inscrição e dentro do prazo estabelecido por este edital, terá inviabilizada a sua participação na 2ª Fase deste Processo Seletivo.
- 4.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.4 As informações prestadas no formulário de inscrição e no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o ICAC o direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

## **5 - DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1 Os candidatos inscritos na 1ª fase serão avaliados por banca composta especificamente para este fim por meio da análise do material enviado, currículos e vídeos, resultando na pré-seleção dos candidatos para a 2ª fase.
- 5.2 A lista dos candidatos pré-selecionados será divulgada no dia **18 de janeiro de 2018** no site [www.icac.org.br](http://www.icac.org.br) com os dias, horários e local das audições.
- 5.3 As provas da 2ª fase acontecerão durante a **35ª Oficina de Música de Curitiba** nos dias **02 e 03 de fevereiro de 2018**, das 14h às 18h na Capela Santa Maria Espaço Cultural, à Rua Conselheiro Laurindo, 273;
- 5.4 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da avaliação em data e horário estabelecidos, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de documento de identidade original com foto.
- 5.5 O resultado do processo de seleção será divulgado no dia **05 de fevereiro de 2018, a partir das 14h no site [www.icac.org.br](http://www.icac.org.br)**.

## **6 - DO PROGRAMA DAS PROVAS**



**EDITAL Nº 010/2017**  
**PROCESSO SELETIVO MÚSICO**  
**INSTRUMENTISTA CAMERATA**  
**ANTIQUA DE CURITIBA**



- 6.1 - Durante o processo seletivo (2ª fase) o candidato será examinado por uma banca qualificada, composta de três integrantes, que aplicará prova prática de caráter eliminatório, na qual o candidato será avaliado por meio de:
- 6.1.1 - **Prova de Confronto**, que consiste na execução de uma peça determinada no programa constante deste Regulamento.
  - 6.1.2 - **Prova de Livre Escolha**, que consiste na execução de uma peça de escolha do candidato, não podendo ultrapassar 10 (dez) minutos de duração, nem coincidir com qualquer das obras indicadas no programa constante deste Regulamento.
  - 6.1.3 - **Prova de Trechos do Repertório Orquestral**, que consiste na execução de trechos do repertório orquestral nacional e internacional, determinados no programa constante deste Regulamento execução de trechos orquestrais do repertório de Camerata Antiqua de Curitiba.
  - 6.1.4 - **Prova de Leitura à Primeira Vista**, que consiste na execução de peças escolhidas pela Banca Examinadora dentre obras inéditas ou do repertório orquestral e serão comuns a todos os candidatos que concorrerem.

## **7 - DO REPERTÓRIO INTEGRANTE**

- 7.1 - Para a avaliação de suas habilidades musicais, o candidato deverá executar as seguintes peças:
- 7.1.1 – **Para Prova de Confronto** - Um concerto completo de W. A. Mozart com cadência de livre escolha do candidato dentre as seguintes opções: K216, K218 ou K219.
  - 7.1.2 – **Para Live Escolha** - O primeiro movimento de um concerto romântico de livre escolha do candidato com cadência, se houver.
  - 7.1.3 – **Para Repertório Orquestral** – As peças abaixo descritas:
    - a) **Schoenberg** - Noite Transfigurada op.4;
    - b) **Tchaikovsky** - Souvenir de Florence;
    - c) **Bach** - Missa em Bm – Nº 6 Laudamus te - Violino solo;
    - d) **Stravinsky** - Concerto em Ré para cordas;
    - e) **Britten** - Variações sobre um tema de Frank;

## **6 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS**



**EDITAL Nº 010/2017**  
**PROCESSO SELETIVO MÚSICO**  
**INSTRUMENTISTA CAMERATA**  
**ANTIQUA DE CURITIBA**



- 6.1 - Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar-se com o instrumento musical próprio. A organização do edital disponibilizará apenas um piano para as obras nas quais seja necessário o acompanhamento. É de exclusiva responsabilidade do candidato providências relacionadas à contratação de pianista acompanhador
- 6.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 6.3 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horários diferentes dos predeterminados em edital.
- 6.4 - Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre candidatos, nem manifestação de apreço ou despreço ao desempenho de qualquer dos envolvidos.
- 6.5 - Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado.
- 6.6 - A banca poderá exigir a execução integral de todas as peças ou partes e poderá interromper a prova a qualquer momento.
- 6.7 - É vedado ao candidato o acompanhamento das provas dos demais candidatos.

## **7 - DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1 - O candidato será mensurado em sua habilidade e conhecimento musical por meio da avaliação de sua performance, segundo os seguintes itens e a respectiva pontuação máxima:
  - I - Técnica instrumental (30 pontos);
  - II - Afinação (20 pontos);
  - III - Fraseado e Dinâmicas (20 pontos);
  - IV - Estilo interpretativo (15 pontos);
  - V - Postura (10 pontos);
  - VI - Articulação (5 pontos);
- 7.2 - Para atingir a classificação o candidato deverá alcançar a nota mínima de 80 pontos.
- 7.3 - A nota final do candidato na prova prática será obtida pelo somatório dos pontos atribuídos por todos os avaliadores, dividido pelo número destes.
- 7.4 - Após esse cálculo, os candidatos classificados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes de suas notas finais.



**EDITAL Nº 010/2017**  
**PROCESSO SELETIVO MÚSICO**  
**INSTRUMENTISTA CAMERATA**  
**ANTIQUA DE CURITIBA**



- 7.5 - A convocação para a posse no cargo será efetuada conforme lista de classificação final, respeitando sua ordem.
- 7.6 - Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) obtiver maior nota em técnica instrumental;
  - b) obtiver maior média das notas em afinação;
  - c) obtiver maior média das notas em fraseado e dinâmicas;
  - d) obtiver a maior média das notas em estilo interpretativo;
  - e) obtiver a maior média das notas em postura;
  - f) obtiver a maior média das notas em articulação;
  - g) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 7.7 Se nenhum candidato alcançar a nota mínima, conforme item 8.2, a banca reserva-se o direito de não aprovar qualquer candidato.

## **8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 8.1 Traslados, hospedagens, alimentação e quaisquer outras despesas alheias a este Processo Seletivo serão de responsabilidade dos candidatos participantes.
- 8.2 Qualquer membro da banca examinadora poderá exigir dos candidatos: a realização integral de todas as peças previstas em sua participação na 2ª Fase deste Processo Seletivo; a repetição de sessões ou partes das mesmas peças; a interrupção de sua performance durante a realização das mesmas peças;
- 8.3 Os candidatos selecionados em lista classificatória terão seus cadastros inseridos numa lista atualizada de músicos, os quais poderão ser convidados a prestarem serviços integrando a Camerata Antiqua de Curitiba, conforme as necessidades artísticas da programação de concertos da Camerata Antiqua de Curitiba na temporada de 2018, através de contratação e pagamento de cachês a cargo do ICAC;
- 8.4 A inscrição do candidato implica aceitação das normas contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 8.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade nas declarações e/ou irregularidade nas provas e/ou nos documentos apresentados.
- 8.6 O candidato convocado para assumir vaga, conforme a lista de classificação e que, por qualquer motivo recusá-la, será desclassificado sendo convocado o candidato seguinte.



**EDITAL Nº 010/2017**  
**PROCESSO SELETIVO MÚSICO**  
**INSTRUMENTISTA CAMERATA**  
**ANTIQUA DE CURITIBA**



- 8.7 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente podem ser feitas por meio de outro edital.

Curitiba, 22 de dezembro de 2017.

**MARINO GALVÃO JUNIOR**

Diretor-Executivo do Curitiba Arte – Instituto Curitiba de Arte e Cultura



**EDITAL Nº 010/2017**  
**PROCESSO SELETIVO MÚSICO**  
**INSTRUMENTISTA CAMERATA**  
**ANTIQUA DE CURITIBA**



**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO			
CPF	IDENTIDADE	NASCIMENTO	IDADE
ENDEREÇO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO)			CEP
CIDADE	UF	TELEFONE	CELULAR
ESTADO CIVIL			
A - ESCOLARIDADE:		( ) Médio ( ) Superior ( ) Pós-graduação	
B - FORMAÇÃO MUSICAL:		( ) Médio ( ) Superior ( ) Pós-graduação	
C – EXPERIÊNCIA ORQUESTRAL:			
INFORME SUAS FORMAÇÃO MUSICAL E GERAL (RESUMO MÁXIMO DE 10 LINHAS DE SUA FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA MUSICAL)			
( ) DECLARO TER CONHECIMENTO E ESTAR DE ACORDO COM AS REGRAS DO EDITAL 010/2017			
ASSINATURA:			